

CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Ao Excelentíssimo Senhor ALDO BORGES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu

Honrados em cumprimenta-lo, temos a satisfação de apresentar proposta de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no ramo de Direito Público, abrangendo principalmente as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Processo Legislativo, voltadas para as demandas do Poder Legislativo Municipal.

O escritório MENDES ALCÂNTARA ADVOCACIA, inscrito regularmente no CNPJ nº 44.447.045/0001-84 possui como missão atuar na advocacia contenciosa e consultiva com excelência, responsabilidade e zelo; proporcionando atendimento individualizado às demandas dos clientes provenientes do Direito Público, com ênfase no Direito Municipal. Nesse sentido, trabalhamos com fundamento na elevada capacitação técnica, atualização profissional continuada e personalização dos serviços disponibilizados aos clientes, com o intuito de atingir resultados máximos e concretos, sempre em cooperação com o órgão legislativo local.

É incontestável que a Câmara de Vereadores, através de seus edis, desenvolve atividade de extrema importância dentro da estrutura pública municipal, competindo a função legislativa (*elaboração e aprovação de leis, decretos e resoluções*), bem como a função fiscalizatória, exercendo o acompanhamento dos atos do Poder Executivo e o julgamento das contas de gestão.

Portanto, tendo em vista a complexidade e a relevância dos atos que competem à Casa Legislativa, impondo de modo obrigatório o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e em seu próprio regimento interno, a fim de garantir a legalidade e eficácia da produção normativa, em todas as suas nuances, colocamo-nos à disposição para prestar-lhe serviço advocatício de excelência, nos termos informados a seguir.

I. DO OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Igarapé Açu / Pará, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em especial:

- a) Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente;
- b) Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente;
- c) Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do plenário;

- d) Confeccionar pareceres e estudos técnico-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
- e) Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de responsabilidade (Decreto 201/67);
- f) Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada;
- g) Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes ou Provisórias do órgão legislativo;
- h) Examinar e emitir pareceres em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara;
- i) Assessoria e Consultoria perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Departamentos de Auditoria.

Esclarecemos que o rol acima é de natureza exemplificativa, podendo ser ampliado de acordo com as atualizações e inovações jurídicas benéficas ocorridas durante o período de execução do contrato.

II. DO ESCRITÓRIO. DADOS DA CONSULTORIA

O escritório MENDES ALCANTARA ADVOCACIA está regularmente inscrito no CNPJ nº 44.447.045/0001-84 e na Ordem dos Advogados do Brasil conforme certidão anexa, representada legalmente pela Advogada Carolina Silva Mendes Alcântara, inscrita na OAB/PA sob o nº 28.057, formada pela Unama, com notória experiência e prática jurídica em diversas áreas do direito.

III. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DA METODOLOGIA.

As atividades de assessoria e consultoria serão disponibilizadas de forma pessoal e remota, de acordo com as demandas e solicitação da Câmara de Vereadores, abrangendo todo o corpo jurídico e estrutura física do escritório MENDES ALCANTARA ADVOCACIA e envolvendo atendimentos, reuniões, e sessões ocorridas na sede do órgão legislativo, na cidade de Belém ou fora dela, conforme ajuste prévio com o contratante.

Os serviços jurídicos serão desenvolvidos pela equipe técnica do escritório, respeitando a ordem cronológica de apresentação das demandas, ressalvados os casos de urgência, que receberão imediata atenção e prioridade sobre os demais.

O corpo jurídico do escritório é comprometido com o acompanhamento personalizado e de alta qualidade, trabalhando em conjunto com a Casa Legislativa na produção e atualização de normas, em consonância com a Constituição Federal e o entendimento das Cortes Superiores do país.

IV. DA CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA



MENDES ALCÂNTARA

ADVOCACIA

A título de remuneração pelos serviços prestados, o órgão contratante adimplirá o valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mediante transferência ou depósito bancário para o banco ITAU, Agência 2939, Conta Corrente 99461-8, CNPJ nº 44.447.045/0001084.

V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

Para fins de garantia de qualidade e obtenção de resultados, sugere-se a formalização de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável a critério do contratante.

Esta proposta financeira permanecerá válida por 30 (trinta) dias, a partir de seu recebimento.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

MENDES ALCÂNTARA ADVOCACIA

CNPJ 44447.045/0001-84



MENDES ALCÂNTARA
ADVOCACIA

(91) 99202-3113

mendesalcantara.central@gmail.com

Tv. Rui Barbosa, 478 - entre Manoel Barata e Ó
de Almeida - Reduto - Belém/PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JURÍDICA

CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 11.649.335/0001-51, com sede situada em Belém – PA, declara, para os devidos fins, que **MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.447.045/0001-84**, representada por **CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA**, inscrita na **OAB-PA** sob o nº **28.057**, prestou serviços jurídicos especializados de forma satisfatória, nas áreas CONTENCIOSA e CONSULTIVA, nas áreas do Direito Administrativo e Trabalhista, do período de agosto de 2023 à janeiro de 2025, tendo garantido a boa assessoria jurídica da empresa de modo à evitar litígios, com prevenção, bem como com vitórias jurídicas, de modo a trazer economia financeira à empresa e garantindo a minimização de riscos.

Os serviços foram realizados em conformidade com as exigências contratuais, atendendo às melhores práticas jurídicas, observando os preceitos legais e éticos aplicáveis, bem como suprimindo as expectativas e necessidades desta empresa.

Registramos ainda que as prestações ocorreram com desempenho notável, não havendo qualquer fato que desabone, ao contrário, apenas desejando esta empresa em manter a assessoria Jurídica com o escritório mencionado.

Caso necessário, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Belém - PA, 14 de janeiro de 2025

CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA
CNPJ 11.649.335/0001-51

CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA
CNPJ Nº 11.649.335/0001-51
(91) 989073856/3349-2218/99280-1937
Email: energeioprojetos@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JURÍDICA

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – MDB/PA – DIRETORIO MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.755.664/0001-84**, com sede situada em Belém – PA, declara, para os devidos fins, que **MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.447.045/0001-84**, representada por **CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA**, inscrita na **OAB-PA** sob o nº **28.057**, prestou serviços jurídicos especializados de forma satisfatória, nas áreas CONTENCIOSA e CONSULTIVA, nas áreas do Direito Eleitoral e Processo de Prestações de Contas Eleitorais Anuais de Partido Político, dos anos de 2018 à 2023..

Os serviços foram realizados em conformidade com as exigências contratuais, atendendo às melhores práticas jurídicas, observando os preceitos legais e éticos aplicáveis, bem como suprimindo as expectativas e necessidades desta empresa. Nota-se que houveram a APROVAÇÃO de todas as contas partidárias às quais houve atuação da advogada mencionada, quais sejam os processos nº PC-PP 0000078-65.2018.6.14.0001, 0600077-63.2020.6.14.0097, PC-PP 0600074-08.2020.6.14.000, PC-PP 0600090-25.2021.6.14.0098, PC-PP 0600042-32.2022.6.14.0098 e PC-PP 0600044-65.2023.6.14.0098.

Registramos ainda que as prestações ocorreram com desempenho notável, não havendo qualquer fato que desabone, ao contrário, apenas afirmando a capacidade técnica do trabalho realizado

Caso necessário, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Belém - PA, 14 de janeiro de 2025

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB BELÉM
CNPJ 05.755.664/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JURÍDICA

TZION CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.685.421/0001-12**, com sede situada à **Rua 16 de Abril, nº 03, Quadra 353, Lote 03, Sala A18, Edifício Capital Office, Vila dos Cabanos, Barcarena - PA**, declara, para os devidos fins, que **MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.447.045/0001-84**, representada por **CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA**, inscrita na **OAB-PA** sob o nº **28.057**, prestou serviços jurídicos especializados de forma satisfatória, nas áreas **CONTENCIOSA** e **CONSULTIVA**, nas áreas do Direito Administrativo, Cível e Trabalhista, do período de março de 2024 à janeiro de 2025, tendo garantido a boa assessoria jurídica da empresa de modo à evitar litígios, com prevenção, bem como com vitórias jurídicas, de modo a trazer economia financeira à empresa e garantindo a minimização de riscos.

Os serviços foram realizados em conformidade com as exigências contratuais, atendendo às melhores práticas jurídicas, observando os preceitos legais e éticos aplicáveis, bem como suprimindo as expectativas e necessidades desta empresa.

Registramos ainda que as prestações ocorreram com desempenho notável, não havendo qualquer fato que desabone, ao contrário, apenas desejando esta empresa em manter a assessoria Jurídica com o escritório mencionado.

Caso necessário, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Barcarena - PA, 14 de janeiro de 2025

TZION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.685.421/0001-12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 44.447.045/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:34 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **AE96.0935.9C74.B2GD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 413252/119/2024

Contribuinte: MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 44.447.045/0001-84
Inscrição Mobiliária: 417491-4
Endereço: TV BENJAMIM CONSTANT , 756

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **14:46** horas, do dia **24/01/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 18Q825MHB

Data de Emissão: 24/01/2025 15:08

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 44.447.045/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:30:23 do dia 13/01/2025**Válida até:** 12/07/2025**Número da Certidão:** 702025080073863-0**Código de Controle de Autenticidade:** 248592F5.FAE723F9.7AA79BF4.08478387**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 44.447.045/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:30:23 do dia 13/01/2025**Válida até:** 12/07/2025**Número da Certidão:** 702025080073864-8**Código de Controle de Autenticidade:** BF2E5CAD.36F509FC.11A21EB4.D2E6F69B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.447.045/0001-84

Certidão nº: 3171258/2025

Expedição: 17/01/2025, às 11:26:02

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.447.045/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.447.045/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2021
NOME EMPRESARIAL MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO TV BENJAMIM CONSTANT	NÚMERO 756	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.053-040	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDESALCANTARA.CENTRAL@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9323-5123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **13:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"MENDES ALCANTARA"

CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 28.057 e no CPF sob o nº 023.763.582-80, residente e domiciliado na Tv. Benjamin Constant, Ed. Maison Blanche, nº 751, apto 1502, Bairro do Reduto em Belém-PA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "*MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, localizada na Travessa Benjamin Constant, 756, bairro do Reduto, CEP 66053-040.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

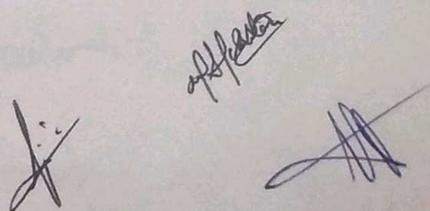
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado na presente data.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL



O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, *em moeda corrente*, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em uma (01) quota, com valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

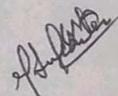
CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém, 27 de setembro de 2021

1º Ofício

Carolina Silva Mendes Alcântara

Carolina Silva Mendes Alcântara
Advogada
OAB-PA 28.057

Testemunhas:

1º Ofício

Hugo H. Alcântara dos Santos

Nome:
Identidade:
CPF:

1º Ofício

Mário Lúcio de Vasconcelos Alcântara

Nome:
Identidade:
CPF:



Bruno da Silva Nascimento
Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Larissa Prado Santana - Tabela
Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
www.notasbelém.com.br | notasbelém@gmail.com | @cartorioch | (91) 98130-3196 | (91) 2121-5644 / 5645

RECONHECIMENTO Nº 208614
Reconhecemos por AUTÊNTICA, mas sem exame da titularidade de direitos, a(s) firma(s) de: (1) CAROLINA SILVA MENDES ALCÂNTARA
Belém/PA, 05 de outubro de 2021.
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo R\$ 0,45 -- Total R\$ 6,25 Selo: 001364881A
() Larissa Prado Santana () Keiber Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento



Bruno da Silva Nascimento
Autorizado

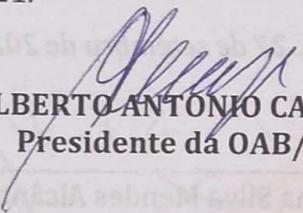
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Larissa Prado Santana - Tabela
Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
www.notasbelém.com.br | notasbelém@gmail.com | @cartorioch | (91) 98130-3196 | (91) 2121-5644 / 5645

RECONHECIMENTO Nº 208616
Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, a(s) firma(s) de: (2) MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCÂNTARA
Belém/PA, 05 de outubro de 2021.
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo R\$ 0,45 -- Total R\$ 6,25 Selo: 001364888A
() Larissa Prado Santana () Keiber Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento

RECONHECIMENTO Nº 208616
Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, a(s) firma(s) de: (1) HUGO HENRIQUE ALCÂNTARA DOS SANTOS
Belém/PA, 05 de outubro de 2021.
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo R\$ 0,45 -- Total R\$ 6,25 Selo: 001364887A
() Larissa Prado Santana () Keiber Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 23/10/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01964/2021 no Livro nº 30, fls. 165/166, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 26 de outubro de 2021.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB/PA

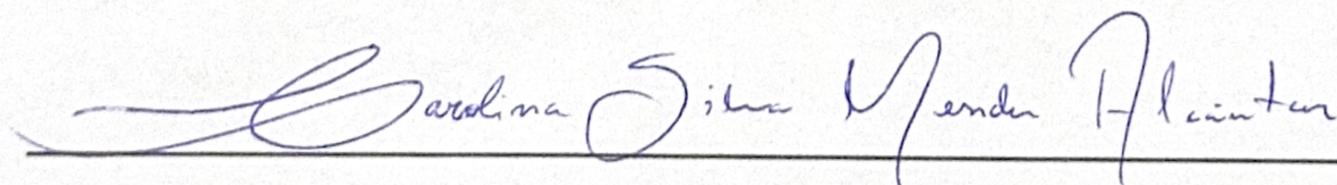


**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

MENDES ACANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no
CNPJ sob nº 44.447.045/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)
Carolina Silva Mendes Alcantara, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5842915
Órgão expedidor PC/PA e do C.P.F nº 023.763.582-80 **DECLARA**, para fins de
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Belém, 13 de janeiro de 2025.



Carolina Silva Mendes Alcântara

Proprietária do Escritório Mendes Alcantara Sociedade Individual de Advocacia

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.447.045/0001-84
Razão Social: MENDES ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
Endereço: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT 756 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501475807741257

Informação obtida em 13/01/2025 11:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**